



## **EDITAL PROBIC/FAPEMAT 2009**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Diretoria de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC - com base na Resolução 056/2007 - CONEPE, torna público o presente Edital PROBIC/FAPEMAT 2009 de seleção de **100** bolsas PROBIC/FAPEMAT, nos seguintes termos.

O PROBIC é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, administrado diretamente pela Diretoria do PROBIC/UNEMAT. Está voltado para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Os projetos culminam com um trabalho final avaliado e valorizado, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na pós-graduação.

O pleito para a bolsa de iniciação científica PROBIC/FAPEMAT 2009 esta vinculado ao projeto de pesquisa e sob responsabilidade do professor orientador.

#### **I - DOS PRAZOS**

- a. Prazo de inscrição: de 23 de outubro de 2009 a 30 de novembro de 2009.
- b. Período de seleção: de 01 a 03 de dezembro de 2009.
- c. Data de divulgação dos Projetos/Orientadores/Alunos selecionados: até 07 de dezembro de 2009.
- d. de vigência das bolsas: de 01 de abril de 2010 até 31 de março de 2011.

#### **II - DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR**

- a. Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, conforme exigência do CNPq.



- b. Ter titulação mínima de Mestre para bolsas PROBIC/FAPEMAT.
  - c. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
  - d. Pertencer ao quadro de pesquisadores docentes com projetos de pesquisa institucionalizados (com termo de convênio assinado e em tramitação) na UNEMAT.
  - e. Ser pesquisador na Instituição, e não estar afastado para cursar programa de pós-graduação, ou qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.
  - f. Ser professor visitante e/ou bolsista DCR na UNEMAT, durante a vigência da bolsa.
  - g. Cada orientador poderá inscrever no máximo 5 (cinco) orientandos.
  - h. Não estar em débito com relatórios junto a SAAP/PRPPG.
  - i. Selecionar como bolsistas alunos com excelente rendimento acadêmico demonstrado por meio de histórico escolar **atualizado**.
  - j. O orientador poderá inscrever o aluno que tenha concluído até março suas atividades como bolsista do Programa de Bolsas de Iniciação Científica.
  - k. É recomendável que o orientador inscreva como bolsista, em pesquisas de sua responsabilidade, o aluno que esteja trabalhando como estagiário (voluntário).
  - l. No término da bolsa, deverá emitir parecer circunstanciado sobre o Relatório Final do bolsista e acompanhá-lo na apresentação do trabalho no Congresso de Iniciação Científica da UNEMAT - CONIC.
- Nota:** O não cumprimento das normas do programa PROBIC/FAPEMAT, pelo orientador ou pelo bolsista sob sua orientação, colocará em risco a manutenção e/ou renovação das bolsas PROBIC/FAPEMAT, bem como a alocação de novas bolsas para a Instituição.

### III - DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

- a) Ser universitário e estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- b) Não estar em dependência no período da seleção e vigência da bolsa.
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- d) Ter cursado o primeiro semestre do curso de graduação.
- f) Não possuir vínculo empregatício.
- i) Não estar inadimplente com as bibliotecas dos campi da Unemat.



j) Não constar nenhum débito para o bolsista PROBIC/UNEMAT junto a Diretoria (Relatório Parcial e Final, Fichas de Frequência).

k) Não constar nenhum débito para o estagiário/voluntário junto a Diretoria PROBIC/UNEMAT (Relatório Parcial e/ou Final).

#### **IV - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

##### **4.1-Para o orientador**

a. Cópia do Projeto de Pesquisa do orientador.

b. Cópia do Currículo Lattes atualizado, modelo resumido, com base nos últimos 5 (cinco) anos, a partir de 2004.

**Nota:** O orientador deverá entregar apenas 1 (uma) cópia do Currículo Lattes comprovado para a coordenação do PROBIC, não havendo necessidade de entregar uma cópia para cada processo do(s) bolsista(s) inscrito(s).

c. Preenchimento do Barema (Anexo 1a): anexar documentação comprobatória, a qual deverá ser numerada na mesma ordem de indicação do Barema.

**Nota:** Barema mal preenchido, confuso ou com deficiência de documentação terá o item desconsiderado.

##### **4.2- Para o bolsista**

a. Pré-projeto de pesquisa e cronograma de atividades devem estar vinculados ao projeto do Orientador (Anexo 1b).

**Nota:** A não adequação do pré-projeto do bolsista ao projeto do Orientador implicará na desclassificação do mesmo.

b. Cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovado, com base nos últimos 5 (cinco) anos, a partir de 2004.

**Nota 1:** Preenchimento do Barema (anexo 1b), exceto o item PRÉ-PROJETO: anexar documentação comprobatória, a qual deverá ser numerada na mesma ordem de indicação do Barema.

**Nota 2:** Barema mal preenchido, confuso ou com deficiência de documentação terá o item



desconsiderado.

- c. Declaração de matrícula da Secretaria Acadêmica.
- d. Declaração de adimplência junto à biblioteca central e/ou setorial.
- e. Cópia do Histórico Escolar atualizado.
- f. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- g. Cópia do Registro Geral - RG.
- h. Ficha de inscrição (rigorosamente preenchida).
- i. Cópia do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado.
- j. Cópia da declaração de Dedicção Exclusiva devidamente preenchida e assinada.

**Nota:** As matrizes dos documentos requeridos nos itens “h”, “i” e “j” serão disponibilizadas pela Diretoria do PROBIC (<http://www.unemat.br/prppg/?link=/formularios>).

#### **V - DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROBIC/FAPEMAT 2009**

- a. A bolsa de iniciação científica será concedida pelo período correspondente de 12 (doze) meses, com início em abril de 2010 para bolsas PROBIC/FAPEMAT.
- b. O valor da bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, cujo pagamento será efetuado em conta corrente do bolsista, na agência do Banco do Brasil.
- c. A carga horária de trabalho do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.

#### **VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- a. Visando oportunizar a participação de todos os pesquisadores da UNEMAT com projetos institucionalizados na SAAP/PRPPG, cada área do conhecimento será contemplada com 10 (dez) bolsas, e as restantes de acordo com a ordem de classificação geral.
- b. Caso as áreas de conhecimento não utilizem as 10 (dez) bolsas a elas destinadas, essas serão redistribuídas, de acordo com a ordem de classificação geral.
- c. A seleção será realizada com base no barema de pontuação - Anexo 1a e 1b.
- d. Todo o processo de seleção será conduzido, primeiramente, pelo Comitê Institucional, e,



posteriormente, pelo Comitê Externo (pesquisadores de Categoria I do CNPq).

e. O Orientador deverá ter participado do último Congresso de Iniciação Científica CONIC, sob pena de perda de pontos conforme Barema (Anexo 1a).

**Nota 1:** O item “e” aplica-se somente aos Professores participantes do PROBIC/FAPEMAT.

### **5.1- Dos encaminhamentos do processo**

a) As inscrições deverão ser efetuadas pelos orientadores até 30/11/2009, no PROBIC, considerando a data de postagem.

b) Não será pontuado o item que faltar documentação comprobatória do currículo Lattes.

c) Cabe ao Orientador a verificação dos documentos e montar os processos de todos os inscritos e encaminhá-los ao PROBIC.

d) O processo que não atender os prazos estabelecidos por esse Edital estará automaticamente fora da seleção.

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Diretoria do PROBIC, por meio do Comitê Institucional e Comitê Externo.

Cáceres, 23 de Outubro de 2009.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Carolina Joana da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



## BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PROBIC/FAPEMAT 2009

### a. Do Orientador

CRITÉRIOS	PONTOS				TOTAL
	Autor		Co-autor		
PRODUÇÃO ACADÊMICA	Int.	2,0	Int.	1,0	
	Nac.	1,0	Nac.	0,5	
Trabalhos completos em eventos. (resumo expandido)	Int.	1,0	Int.	0,5	
	Nac.	0,5	Nac.	0,25	
Trabalhos resumidos em eventos.	Int.	6,0	Int.	4,0	
	Nac.	5,0	Nac.	3,0	
Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexados (anexar o comprovante de indexação da revista).	4,0		3,0		
Livros publicados	3,0		2,0		
Organização de livro	3,0		2,0		
Capítulo de livro	Orientador		Co-Orientador		
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	5,0		4,0		
Tese de doutorado	4,0		3,0		
Dissertação de mestrado	3,0		2,0		
Iniciação Científica	2,0		1,0		
Graduação (TCC) e Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (monografia) <sup>1</sup>	Menos 10 pontos				
Não participação do professor orientador no último conic.					

<sup>1</sup> Será considerado no máximo 5 (cinco) Orientações;



b. Do Bolsista

<b>CATEGORIAS</b>	<b>ITENS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PONTOS</b>
<b>HISTÓRICO ESCOLAR</b>	Média geral das disciplinas cursadas <sup>1</sup>	Média	
<b>PRÉ-PROJETO</b>	Coerência dos objetivos (Geral e Específicos)	0 – 1	
	Estrutura e metodologia	0 – 2	
	Adequação do pré-projeto com o projeto do orientador	0 – 1	
	A adequação do cronograma de atividade	0 – 1	
<b>SUB-TOTAL</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			

<sup>1</sup>A MÉDIA GERAL, será dada pelo total geral das notas das disciplinas, dividido pelo total das mesmas.

**SOMA TOTAL DE PONTOS**

<b>CATEGORIA</b>	<b>TOTAIS</b>
CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR	
HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO	
PRÉ-PROJETO DO ALUNO	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	